

**OFICINA DE TÉCNICAS PARA AUTOCOMPOSIÇÃO ASSISTIDA
CONFLITOS INDIVIDUAIS DO TRABALHO
MATERIAL DO TUTOR**

Caso 3. FASE DE LIQUIDAÇÃO DEFINITIVA.

Número de participantes: 5

Mediador; Advogado (a) reclamante; Reclamante; Advogado reclamado e Reclamado.

Contexto processual: Contrato de 4 anos.

Sentença transitada em julgado. Revelia. Não houve recurso. Há laudo pericial contábil. Condenação em:

R\$ 48.000,00 (líquido autor);

R\$ 2.400,00 de honorários advocatícios de sucumbência (5% do crédito reconhecido);

R\$ 4.000,00 de contribuições previdenciárias;

R\$ 400,00 de custas.

Honorários do perito contábil ainda não foi arbitrado.

Reclamado constituiu advogado quando teve conhecimento da penhora de R\$ 2.552,00 via BACEN e o advogado dele solicitou a audiência para tentativa de conciliação.

MOMENTO 1

- **Cristiano/a, empresário/a individual reclamado/a**, está visivelmente constrangido e contrariado.

Diz: “É a primeira ação que sua empresa sofre em 7 anos; sempre agi corretamente; não devo nada; perdi a audiência porque a correspondência não foi entregue para mim; isso é muito injusto. Paulo sabe que não tem nenhum direito a receber. As horas extras estão todas pagas. Trouxe todos os recibos para o juiz ver.

- **Paulo, o Reclamante**: “Também nunca precisei vir à Justiça contra patrão; mas o Sr. Cristóvão sabia que meu filho mais novo tinha acabado de nascer; até convidei ele para o batismo. Mesmo assim me dispensou poucos dias depois. Passei muita dificuldade...”

MOMENTO 2

Discussão sobre deságio e parcelamento. Após obtenção do valor, partes discordam quanto ao parcelamento. Travam nesse ponto. Negociação não avança mais.

Reclamante: 3 parcelas, no máximo.

Reclamado: 8 parcelas e só pode começar em 60 dias. Teve que fazer uma reforma de emergência na empresa e está descapitalizado.

- **Posturas e procedimentos?**